



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 005/2024, datado do dia 15 de janeiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, para aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 111.238,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e oito reais).

Alegria - RS, 15 de janeiro de 2024.

Teresinha Marczewski Zavaski
Prefeita Municipal.